

Folha de Informação n.º 120

Aparecida R. de Lima

SEMPLA.CTLU

do Processo nº 2007-0.352.486-7 em 03.07.08 (a)

Processo nº : 2007-0.352.486-7
Interessado : R.S.F.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Local : Rua Elvira Ferraz X Rua Fiandeiras X Rua Chipre X
Av. Brigadeiro Faria Lima;
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/615/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/226/CAIEPS/2008 às folhas 117, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a edifício de escritórios, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima: na ZM: 0,35; na ZCLa: 0,64;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo, em ambas as zonas: 2,5, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa a partir do básico 1,0;
3. Gabarito máximo: na ZM: 49,00m; na ZCLa: 25,00m;
4. Taxa de permeabilidade mínima: 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e arborizada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 340 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais.
6. Número mínimo de vagas para carga e descarga com pátio de manobras interno ao lote: 12 vagas, para a área a construir;




Folha de Informação n.º 121

do Processo nº 2007-0.352.486-7 em 03.07.08 (a)
Assessoria P. de Lima
Secretaria CTLU

7. Recuos de frente mínimos: 6,00m para a Av. Brigadeiro Faria Lima e 5,00m para as demais vias;
8. Recuos laterais mínimos: 3,00m a partir de 6,00m de altura (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
9. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
10. Represente as árvores mantidas na planta do pavimento térreo;
11. Apresente de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA, caso haja manejo arbóreo;
12. Atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/e anexo à Lei nº 13.885/04, conforme disposto no parágrafo único do artigo 147 da mesma Lei;
13. Atenda às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

03.Julho.2008


HUSSAIN AREF SAAB
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

